



# Prémio instalação Jovens Agricultores

**STAR'G\_PME**

Start smart.

 **pepac**<sup>23.27</sup>  
Plano Estratégico da  
Política Agrícola Comum

## Prémio instalação Jovens Agricultores

### Áreas de Intervenção

Este apoio visa a Instalação de Jovens Agricultores promovendo a igualdade de género, através da discriminação positiva das mulheres, bem como a criação de empregos em zonas rurais. A renovação geracional do tecido agrícola e a instalação de jovens agricultores contribui para trazer mais empreendedorismo à atividade, mais inovação e adoção de novas competências e práticas de gestão, contribuindo para gerar aumento dos níveis de produtividade da exploração e, simultaneamente, melhorar os padrões de desempenho agroambiental.

Esta intervenção contribui para as seguintes metas do PEPAC:

- Número de jovens agricultores que se instalaram, com repartição por género;
- Criação de novos postos de trabalho.

### Área Geográfica

Território Nacional.

### Beneficiários

Jovens agricultores que se instalem pela primeira vez como agricultores na qualidade de responsável pelas explorações, incluindo pessoas coletivas que revistam a forma de sociedade por quotas e com a atividade agrícola no objeto social, desde que os sócios gerentes que forem jovens agricultores, detenham a maioria do capital social e individualmente uma participação superior a 25 % no capital social.

Entende-se como primeira instalação na qualidade de responsável pela exploração, a situação em que o jovem agricultor assume pela primeira vez a titularidade e a gestão direta de uma exploração agrícola, devendo preencher cumulativamente as seguintes condições:

- Inscrição no Organismo Pagador enquanto beneficiário;
- Detenção da titularidade da exploração;
- Inscrição na autoridade tributária com atividade agrícola.

## Prémio instalação Jovens Agricultores

### Condições de acesso

- Jovem agricultor em primeira instalação;
- Possuir formação agrícola adequada ou comprometer-se a iniciar a mesma no prazo máximo de 12 meses após a data de instalação;
- Existência de Plano Empresarial com a duração de cinco anos, que apresente coerência técnica, económica e financeira, o qual deve contemplar:
  - Descrição da situação inicial da exploração agrícola;
  - Demonstração do potencial de produção da exploração agrícola;
  - Indicação das etapas e metas para o desenvolvimento das atividades da exploração agrícola;
  - Descrição da totalidade dos investimentos a realizar;
  - Descrição detalhada das ações necessárias ao desenvolvimento das atividades da exploração agrícola, designadamente, as relacionadas com a sustentabilidade ambiental e a eficiência na utilização dos recursos, o aconselhamento agrícola e a formação.

### Taxa de Financiamento

O apoio à instalação associado ao Plano Empresarial assume a forma de um incentivo não reembolsável (Prémio à 1ª instalação), no valor de 20.000€, tendo os seguintes acréscimos:

- Acréscimo de 25% do prémio, se o Plano Empresarial incluir investimentos na exploração, superiores ou iguais a 80.000 €.
- Ao prémio, incluindo o acréscimo, é adicionado uma componente de 5.000 € no caso de o jovem se instalar em regime de exclusividade (ocupação e rendimento), aumentando este valor para 10.000€ caso a instalação do jovem agricultor se localize em zona vulnerável definida pela RCM n.º 21/2021.

No caso de sociedades com participação de mais de um jovem agricultor, o Plano Empresarial terá que apresentar um **investimento mínimo de 25.000 € referenciado por jovem agricultor.**

## **Prémio instalação Jovens Agricultores**

O montante final de prémio por jovem agricultor em 1.<sup>a</sup> instalação será ajustado de forma a que o incentivo combinado entre este prémio e o apoio não reembolsável atribuído a título da intervenção C.2.2.2 - Investimento produtivo Jovens Agricultores não poderá exceder 120% do montante de investimento elegível aprovado ao abrigo da referida intervenção.

O pagamento do apoio será efetuado em duas tranches:

- 80% - Início de Instalação
- 20% - Após verificação da boa execução do plano empresarial.

# STARTE\_PME

Start smart.



+351 808 500 130



+351 211 451 532



+351 221 451 003



info@start-pme.com



www.start-pme.com

**LISBOA** Av. D. João II, Lote 1.07.2.1, Piso 0, 1990-096 Lisboa

**PORTO** Praça Mouzinho de Albuquerque Nº 113 , 5º Andar, 4100-359 Porto

**BRAGA** Avenida da Liberdade, Nº 615, 1º andar, 4710-251 Braga

**PORTALEGRE** Rua 1º de Maio, Nº 81, Loja E, Piso 1, 7300-205 Portalegre

**FARO** Campus da Penha, 8000-139, Faro

**AÇORES** Avenida D. João III, Nº33, fração GH/GI, 9500-789 Ponta Delgada

**MADEIRA** Rua das Mercês, 41, 9000-224 Funchal

**RIO DE JANEIRO** Praça XV de Novembro, Nº 20, 20010-010 Rio de Janeiro

**SÃO PAULO** Avenida Paulista, Nº 854, 10º andar, 01403-000 São Paulo

Start PME é uma marca da  
Equações Exaustivas Lda.

NIF 517467836

Rua 1º de Maio, nº 81, Loja E,  
Piso 1 7300-205 Portalegre

Set. 2024